



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

QUESTIONAMENTO 6

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO 072/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de materiais e serviços especializados de cabeamento estruturado categoria 6 e revisão de rede elétrica estabilizada e comum no Fórum Trabalhista de Curitiba, e de cabeamento estruturado categoria 6 no Fórum Trabalhista de Paranaguá.

PERGUNTA 1:

“A espessura apresentada de 23AWG restringe o fornecimento para poucas marcas encontradas no mercado fazendo com que a disputa do certame seja menos vantajosa para a Administração. Entendemos que poderá ser fornecido cabo com espessura de até 24AWG uma vez que não se altera a qualidade nem mesmo suas propriedades de construção elétrica não acarretando perda no desempenho técnico do produto. Está correto o nosso entendimento?”

RESPOSTA 1:

Consultada a Secretaria de Tecnologia da Informação do TRT da 9ª Região, esta se manifestou da seguinte forma:

“Está correto seu entendimento. Desde que atenda todas as características do subitem 2.1.1 do Anexo II - Detalhamento do Objeto - do Edital do Pregão 72/2013 e esteja habilitado pelo fabricante a receber a garantia estendida de pelo menos 25 anos (Item 1.5 do Anexo I - Termo de Referência), será aceito cabo UTP CAT6 24AWG.”

Daniel Ferreira de Souza
Pregoeiro